



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul *Campus Sertão*  
Secretaria de Pós-Graduação

**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 10/2025**  
**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para aproveitamento de estudos aos discentes em situação regular nos cursos de pós-graduação (*Lato Sensu*) do *Campus Sertão* do IFRS.

**1. CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local (Setor responsável)</b>
10/03/2025	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>
11/03/2025 a 13/03/2025	Período para solicitações de aproveitamentos de estudos	Na Secretaria de Pós-Graduação ou através do e-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br
14/03/2025 a 17/03/2025	Avaliação das solicitações	Colegiados dos respectivos Cursos
19/03/2025	Entrega dos processos pelos coordenadores de curso à Secretaria de Pós-Graduação	Coordenações dos respectivos Cursos
19/03/2025	Divulgação das avaliações e resultado final	Sistema acadêmico - o estudante deverá verificar seu histórico escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul *Campus Sertão*  
Secretaria de Pós-Graduação

## **2. DAS SOLICITAÇÕES**

2.1. As solicitações para aproveitamento de estudos deverão ser requeridas, de forma presencial ou, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus Sertão* (Prédio A1, Sala 130) no período de 11 a 13 de março de 2025.

2.2. A solicitação de aproveitamento de estudos (Anexo I) deve ser entregue ou enviada, pelo próprio estudante, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Original e cópia do Histórico Escolar;
- II. Descrição de conteúdo, ementa e carga horária da disciplina a ser aproveitada, autenticados pela instituição de origem.

## **3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

3.1. Para fins de aproveitamento de estudos, os componentes curriculares (disciplinas) deverão ter sido concluídos no mesmo nível do curso (Especialização – *Lato Sensu*) ou mais elevado (*Stricto Sensu*).

3.2. Caberá ao Colegiado do respectivo Curso decidir sobre o deferimento da solicitação de aproveitamento de estudos, observadas as disposições regulamentares de cada curso.

§ Único: A critério do Colegiado do Curso, poderão ser solicitados documentos complementares e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido a uma certificação de conhecimentos.

3.3. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

3.4. Um aproveitamento deferido não embasa novos aproveitamentos.

3.5. A Coordenação do Curso deverá entregar o resultado da avaliação à Secretaria de Pós-Graduação, conforme Anexo II.

3.6. A Secretaria de Pós-Graduação informará ao estudante, via e-mail, sobre o deferimento de sua solicitação.

3.7. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido.

3.8. A Secretaria de Pós-Graduação fará o registro dos aproveitamentos de estudos no Sistema Acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul *Campus Sertão*  
Secretaria de Pós-Graduação

3.9. Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso na Secretaria de Pós-Graduação.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Pós-Graduação em conjunto com a Coordenação do Curso ao qual o estudante encontra-se vinculado.

Sertão/RS, 10 de março de 2025.

Clever Variari  
Diretor-geral do IFRS - *Campus Sertão*  
Portaria nº 144/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul *Campus Sertão*  
Secretaria de Pós-Graduação

**ANEXO I**  
(para preenchimento do estudante)

**Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos -  
Edital IFRS - *Campus Sertão* Nº 10/2025**

ALUNO(A): \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_

INGRESSO (ANO/SEM.): \_\_\_\_/ \_\_\_\_

Disciplina anteriormente cursada		Disciplina a ser aproveitada no curso atual	
Nome	Carga horária	Nome	Carga horária

Sertão /RS, \_\_\_\_ de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul *Campus Sertão*  
Secretaria de Pós-Graduação

## ANEXO II

(Para preenchimento da Coordenação do Curso)

### Solicitação de Aproveitamento de Estudos

Edital IFRS - *Campus Sertão* Nº 10/2025

Nome do estudante: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Parecer do Colegiado do Curso: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Em caso de deferimento, preencher:

Componente(s) já cursado(s)	Carga horária	Nota/ Conceito	Instituição

Componente(s) aproveitado(s) no curso atual	Carga horária atribuída	Nota atribuída

Sertão /RS, \_\_\_ de março de 2025

---

(Assinatura do Coordenador do Curso)